

UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIREITO

SÁVIO DE JESUS ALCÂNTARA

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ARACAJU

2020

UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIREITO

Sávio de Jesus Alcântara

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Direito da Universidade Tiradentes, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof. Dr. Carla Jeane Helfemsteller Coelho Dornelles.

Aracaju

2020

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SUSTENTABILIDADE	8
3. DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE: PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS.....	9
5. SOCIEDADE INCLUSIVA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	12
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela minha vida, e por me ajudar a ultrapassar os obstáculos ao longo da vida e do curso. Aos meus pais e irmão, que sempre me incentivaram em todos os momentos difíceis, pelo apoio e amor a mim concedido.

Aos amigos, familiares e todos que de alguma forma contribuíram na minha caminhada estudantil. O meu muito obrigado aos mestres por todos os conhecimentos passados e por serem os principais responsáveis pela minha formação profissional. A todos, muito obrigado!

RESUMO

O presente trabalho reflete sobre a problemática entre o desenvolvimento sustentável e a construção de sociedades pacíficas e inclusivas, que promova a todos os meios necessários para se ter uma sociedade igualitária, através da dicotomia entre o modo capitalista e as relações socioambientais, visando efetivação de direitos humanos. Por meio de metodologia qualitativa, bibliográfica e documental, busca-se atingir o objetivo de investigar uma nova forma de pensar a sociedade, a sustentabilidade e como ela pode construir uma sociedade pacífica e inclusiva. A partir da distinção entre desenvolvimento sustentável e sustentabilidade, a pesquisa permitiu apontar estratégias alternativas à sustentabilidade, entendendo que o desenvolvimento sustentável é um meio para a sustentabilidade.

Palavras chave: desenvolvimento, sustentabilidade, direitos humanos.

ABSTRACT

The present work reflects on the problem between sustainable development and the construction of peaceful and inclusive societies, which promotes all the necessary means to have an egalitarian society, through the dichotomy between the capitalist mode and the socio-environmental relations, aiming at the realization of rights humans. Through qualitative, bibliographic and documentary methodology, we seek to achieve the objective of investigating a new way of thinking about society, sustainability and how it can build a peaceful and inclusive society. From the distinction between sustainable development and sustainability, the research allowed pointing out alternative strategies to sustainability, understanding that sustainable development is a means for sustainability.

Keywords: development, sustainability, human righ.

1. INTRODUÇÃO

Nos dias atuais, ainda é muito comentado a discussão do desenvolvimento sustentável, visto o despertar de consciência da sociedade como um todo para o fato de que os recursos naturais são finitos, e não infinitos como muitos pensavam. Foram levantados questionamentos por parte da comunidade científica acerca das questões relacionadas ao meio ambiente e sua intensa degradação por parte da ação do homem no meio ambiente, discussões foram evidenciadas.

Diante disso, o presente artigo visa tratar da relação intrínseca entre o desenvolvimento sustentável e a promoção de uma sociedade inclusiva para todos, abordando seus desafios e caminhos, visando a relação com os direitos humanos.

O trabalho tem por objetivo distinguir os conceitos de desenvolvimento sustentável e sustentabilidade, identificar alternativas sustentáveis e relacionar sustentabilidade e direitos humanos.

Em um primeiro momento, iremos discutir o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade, abordando seus conceitos, semelhanças e diferenças, dando ênfase sempre que a sustentabilidade somente será alcançada através do desenvolvimento sustentável, tendo em vista que o desenvolvimento sustentável tem como objetivo a preservação do planeta e atendimento das necessidades humanas.

Apresentamos um apanhado geral sobre os desafios enfrentados para garantir a efetiva sustentabilidade que ainda são enormes, desde a poluição à escassez dos recursos naturais, objetivando sempre garantir a proteção dos direitos humanos.

Posteriormente, destacaremos os meios alternativos para garantir a sustentabilidade, através de inovações e formas diversas, a fim de garantir uma sociedade inclusiva, de forma que promova acesso à justiça a todos e constituir instituições eficazes para garantir tal objetivo, destrinchando o tópico da sociedade inclusiva através da sustentabilidade.

O artigo propõe-se, ainda, a questionar a transformação do atual paradigma de desenvolvimento e sustentabilidade adotado através do questionamento que busca demonstrar o caminho para alcançar a sustentabilidade, respeitando sempre as questões ambientais e a proteção dos direitos humanos, para garantir à humanidade um futuro com igualdade e justiça social.

2. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SUSTENTABILIDADE

É possível perceber no nosso dia a dia que as pessoas muito se confundem com os termos desenvolvimento sustentável e sustentabilidade.

O conceito de sustentabilidade se baseia nas maneiras como devemos agir em relação à sociedade e ao mundo, é de certa forma, o meio de atingir o Desenvolvimento Sustentável, que é o desenvolvimento no qual procura satisfazer necessidades da geração atual, sem que comprometa a satisfação dos anseios das gerações futuras, através do uso razoável dos recursos.(ONU,2015)

O desenvolvimento sustentável, de fato, busca satisfazer os anseios da geração atual, o que demanda uma consciência social da sociedade, que de forma conjunta contribuam para que as gerações futuras não se comprometam com a utilização dos recursos hoje.

Insta salientar que, para a concretização do desenvolvimento sustentável, faz-se necessário que de forma harmoniosa os elementos essenciais para sua formação sejam levados em conta por todos, tais como proteção ao meio ambiente, crescimento econômico consciente e a inclusão social, para que juntos, o desenvolvimento sustentável seja alcançado. Com isso, haverá a efetiva satisfação do bem estar de todos.

A ONU se posicionou sobre o tema sustentabilidade no ano de 1987, no Relatório em questão:

Em essência, o desenvolvimento sustentável é um processo de transformação no qual a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizam e reforçam o presente e futuro, a fim de atender às necessidades e aspirações humanas.(ONU, 1991, p. 49)

No tocante aos objetivos que devem ser trilhados para atingir o desenvolvimento sustentável, temos como fator de extrema importância, a erradicação da pobreza, a implementação de uma agricultura sustentável, o acesso à saúde e educação, que visa promover o bem estar de todos, e assegurar uma educação inclusiva.

Além disso, é de grande importância também a questão das desigualdades sociais, dentro e fora dos países, assim como preceitua a ONU nos seus objetivos de desenvolvimento sustentável a serem atingidos até 2030. Segundo a ONU, até 2030 deve-se promover inclusão social, econômica e política para todos, independentemente de idade, gênero, raça, religião ou condição econômica. (ONU,2015)

Ademais, é notória a necessidade de promover sociedades mais pacíficas, conscientes e cada vez mais inclusivas para garantir o desenvolvimento sustentável, através da educação e de políticas públicas inclusivas, utilizando da informação e do conhecimento como um caminho essencial a ser trilhado para que todos tomem ciência da importância da sustentabilidade e dos meios necessários para atingir a sustentabilidade.

Diante disso, concluímos que a sustentabilidade é a capacidade de sustentar, de manter-se, já o desenvolvimento sustentável está relacionado a satisfação das necessidades das gerações atuais se preocupando com as gerações futuras, pensando em usufruir do meio ambiente satisfazendo sua necessidade de forma inteligente e pensando no bem comum.

3. DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE: PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS.

Diante da análise da sustentabilidade e dos direitos humanos, temos que ter em mente que discutir o desenvolvimento sustentável é também discutir a questão de direitos humanos, uma vez que esse tema em epígrafe exige uma apreciação voltada ao bem comum de todos.

Ao levantamos a discussão da sustentabilidade, faz-se necessário por em pauta os desafios encontrados na proteção do meio ambiente como fator essencial para a vida do homem, onde se tem a sociedade capitalista como um desafio central.

A sociedade consumista, está intimamente ligada às questões ambientais geradas pelo homem, os consumos excessivos, a carência de políticas públicas eficazes no combate ao descarte dos insumos produzidos pelo consumo excessivo. Com isso, trazendo incertezas e preocupações às futuras gerações. Dito isso, faz-se necessário abordar a questão do consumo sustentável conforme citado pelo Ministério do Meio Ambiente, que diz que:

O Consumo Sustentável envolve a escolha de produtos que utilizaram menos recursos naturais em sua produção, que garantiram o emprego decente aos que os produziram, e que serão facilmente reaproveitados ou reciclados. Significa comprar aquilo que é realmente necessário, estendendo a vida útil dos produtos tanto quanto possível. Consumimos de maneira sustentável quando nossas escolhas de compra são conscientes, responsáveis, com a compreensão de que terão consequências ambientais e sociais – positivas ou negativas. (Brasil)

Dito isso, temos que um dos desafios encontrados está na consciência e comprometermos de todos com o desenvolvimento sustentável, de forma que garanta suprir suas necessidades pensando nas gerações futuras, garantindo a preservação do meio ambiente.

Além disso, é de suma importância destacar o desafio de minimizar os efeitos trazidos pela mudança climática, através de materiais que reduzam o consumo de energia elétrica, garantindo o mínimo possível de resíduos.

Insta salientar, a eliminação de desperdícios desnecessários é fator essencial na preservação dos recursos naturais existentes, desde a energia utilizada, ao consumo de água. Uma vez que, são recursos necessários e indispensáveis para a existência humana, é de dever da sociedade contribuir para a preservação do planeta e dos recursos para as gerações futuras.

Portanto, resta provado que, são grandes os desafios enfrentados para atingir o desenvolvimento sustentável. No entanto, é de dever de todos contribuir para que os caminhos para acabar com tais desafios sejam encontrados e trilhados, na busca do desenvolvimento sustentável e conseqüentemente proteger os direitos humanos, uma vez que é direito de todos a utilização de todos os recursos existentes.

A proteção aos direitos humanos, sem dúvidas, está intimamente ligada a problemática do desenvolvimento sustentável, uma vez que é o núcleo essencial para a construção dos direitos humanos, pois a degradação do meio ambiente afeta de forma direta a qualidade de vida de todos, afetando o bem estar e o digno desenvolvimento. Dito isso, resta claro que ter um meio ambiente equilibrado e protegido é ter dignidade humana.

4. MEIOS ALTERNATIVOS PARA A SUSTENTABILIDADE

É notório as preocupações atuais com meio ambiente e a implementação da sustentabilidade, por a sustentabilidade estar relacionada ao equilíbrio entre a disponibilidade dos recursos naturais e a exploração deles por parte da sociedade.

A preservação ao meio ambiente, sem dúvidas, é capaz de oferecer uma maior qualidade de vida a todos, através da comprovação dessa afirmação, atualmente é muito discutido sobre meios de alcançar o desenvolvimento sustentável, pensando em alternativas de preservação de forma que os recursos naturais não se esgotem.

Entre as inúmeras pautas discutidas, a principal está relacionada a intenda degradação do meio ambiente pela ação antrópica e suas consequências. Dos meios alternativos temos que, são inúmeras práticas sustentáveis que de forma individual, contribui para a preservação do meio ambiente, tais como: Economia de água e de energia, reutilização da água para outras atividades, evitar a utilização constante de materiais que não são biodegradáveis, adotar hábitos conscientes de plantar árvores e diminuir o consumo de plásticos, reciclar o lixo e principalmente, adotar meios de transportes alternativos, como a bicicleta ou coletivos.

O Ministério do Meio Ambiente, pontua que o Plano de Ação para a Produção e Consumo Sustentável é um meio que visa fomentar programas, ações e políticas públicas que promovam a produção e o consumo sustentável no país, se baseando em programas de reciclagem, educação para que se tenham um consumo sustentável, construções sustentáveis, dentre outras formas que incentivam atitudes sustentáveis.(BRASIL)

Além disso, temos os dezessete objetivos elencados pela ONU (Organização das Nações Unidas) em 2015 para serem atendidos até o ano de 2030, a serem adotados por todos os países para garantir a promoção do desenvolvimento sustentável. Entre eles encontram-se destacados a erradicação da pobreza, a fome zero e agricultura sustentável, saúde e bem-estar, educação de qualidade, água potável e saneamento; energia limpa e acessível, trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura, redução das desigualdades, cidades e comunidades sustentáveis, consumo e produção responsáveis, ação contra a mudança global do clima e a preservação da vida na água e da vida terrestre.

Dessa forma, para que seja garantida sua efetivação, é preciso que todos conheçam os objetivos estabelecidos, suas metas e suas necessidades, trazendo em pauta os meios necessários de implementação, através de uma consciência

responsável coletiva. Tudo isso, objetivando a busca de uma sociedade mais justa e inclusiva.

5. SOCIEDADE INCLUSIVA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Como elencado pela Organização das Nações Unidas, garantir uma sociedade inclusiva é um dos objetivos para garantir o desenvolvimento sustentável, e isso se baseia no fato de que quando pensamos em meios de proteção ao hipossuficiente, através de programas de eliminação da pobreza e meios de oferecer educação de qualidade a todos, estamos pensando em políticas inclusivas, que objetivam promover sociedades pacíficas e cada vez mais inclusivas.

Os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), representam de tal forma, um plano eficiente, baseado em compromissos para com a sociedade, trazendo garantias de direitos à saúde, água e saneamento básico.

É marco essencial a proteção às crianças e adolescentes, sendo que, sem educação e oportunidades de melhores condições de direitos e bem estar, não há que se falar em desenvolvimento sustentável, pois é através de consciência social, educação, oportunidade justas e igualitárias a cada criança, que podemos potencializar o desenvolvimento sustentável.

É estabelecido como um dos ODS, a educação de qualidade:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
(ONU, 2015)

As metas alcançadas através dos objetivos de desenvolvimento, serão baseadas levando em consideração a redução das desigualdades sociais, tanto referente às crianças e adolescentes, como a sociedade como um todo, incluindo os vulneráveis.

Dessa forma, é evidente a necessidade de construir uma sociedade pacífica e inclusiva, investindo na consciência e educação das gerações atuais, nas crianças e adolescentes, pois eles farão parte da construção do futuro, e da criação de uma sociedade próspera, justa e pacífica.

Sendo assim, resta provado que, para garantir uma sociedade justa e igualitária, através da inclusão social, é preciso trabalhar em prol do desenvolvimento sustentável, da erradicação da pobreza, da educação, da efetivação de políticas públicas referentes ao bem estar, à saúde e proteção ao meio ambiente.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É indiscutível a problemática existente na promoção do desenvolvimento sustentável, seus desafios, objetivos, meios e causas. No entanto, compreende-se que, para atingir o desenvolvimento sustentável necessário para a garantia de uma sociedade mais justa, pacífica e inclusiva, temos como desafio central a ação do homem. Pois é através da ação do homem que podemos combater a degradação do meio ambiente, o consumo excessivo, e instituir uma política de sustentabilidade consciente, que utiliza os recursos de hoje pensando nas futuras gerações.

Dito isso, resta provado que para a construção de sociedades pacíficas e inclusivas é preciso que haja a consolidação de uma responsabilidade coletiva frente a problemática em questão, por meio de medidas individuais e coletivas que visam promover o desenvolvimento sustentável e consequentemente garantir a efetivação de direitos humanos constitucionalmente estabelecidos.

Através dessa discussão, concluímos que, estar a favor do desenvolvimento sustentável é estar a favor da proteção dos direitos humanos, e buscar a plenitude dos direitos humanos é querer construir uma sociedade pacífica e inclusiva por meio da erradicação da pobreza, da educação, de condições de vida dignas e favoráveis para todos.

REFERÊNCIAS

Nações Unidas, objetivos de desenvolvimento sustentável, disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em 13 de novembro de 2020.

Nações Unidas, Agenda 2030: entenda o que é Desenvolvimento Sustentável, disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2015/10/1527661-agenda-2030-entenda-o-que-e-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em 13 de novembro de 2020

Araújo, J. S. (s.d.). DIREITOS HUMANOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

Lima, Novas oportunidades para abordagens integradas de Direitos Humanos e Sustentabilidade, 2019, disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/direitos-humanos/novas-oportunidades-para-abordagens-integradas-de-direitos-humanos-e>. Acesso em 13 de novembro de 2020.

O desenvolvimento humano como base para o desenvolvimento sustentável: uma abordagem dos direitos humanos, Jusbrasil, 2013, disponível em: <https://jus.com.br/artigos/23751/o-desenvolvimento-humano-como-base-para-o-desenvolvimento-sustentavel-uma-abordagem-dos-direitos-humanos>. Acesso em 13 de novembro de 2020.

Nações Unidas, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 10, Redução das desigualdades, disponível em: <https://brasil.un.org/index.php/pt-br/sdgs/10> . Acesso em 14 de novembro de 2020.

BRASIL, Ministério do meio ambiente, Consumo Sustentável, disponível em: <https://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/producao-e-consumo-sustentavel/conceitos/consumo-sustentavel.html>. Acesso em 16 de novembro de 2020.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Responsabilidade Socioambiental, disponível em: <https://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental.html>. Acesso em 17 de novembro de 2020.

Nações Unidas, Objetivo 4 - Educação de Qualidade, disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4>. Acesso em 17 de novembro de 2020.